



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



Cajati, 27 de fevereiro de 2025.

Solicitamos providenciar a reserva de recurso orçamentário e posterior contratação de uma empresa especializada.

Objeto: Execução de reforma na E.M.E.B. do Bairro Capitão Brás, sito a Estrada Takashi Fukuda, s/nº, Bairro Capitão Bráz - Cajati/SP

Justificativa: A EMEB Capitão Braz, situada na Estrada Municipal Takashi Fukuda, s/nº, no bairro Capitão Braz, em Cajati-SP, atende aproximadamente 340 crianças, abrangendo desde a educação infantil até o ensino fundamental, além de oferecer serviços de creche. Com o passar do tempo, a infraestrutura da escola sofreu desgastes que comprometem a segurança e o conforto de alunos e funcionários, tornando imprescindível uma reforma abrangente. Um dos principais problemas identificados é o estado dos forros das salas de aula, berçários e demais ambientes, atualmente compostos por placas de gesso. Devido a infiltrações, muitas dessas placas cederam, comprometendo não apenas a estética do ambiente escolar, mas também a segurança dos ocupantes. Dessa forma, é necessária a substituição do forro por materiais mais resistentes e duradouros, garantindo um ambiente adequado e seguro para o aprendizado. Outro ponto crítico é a proteção do entorno da escola, especialmente na área ao redor da quadra poliesportiva, localizada próxima à Estrada Municipal Takashi Fukuda, uma via de intenso fluxo de veículos e pedestres. Essa proximidade expõe alunos e funcionários a riscos, tornando essencial a construção de um muro de divisa ao redor da quadra e da área próxima ao estacionamento. Essa medida proporcionará um controle mais eficaz do acesso à escola, prevenindo invasões indesejadas, além de garantir maior tranquilidade a pais, alunos e toda a equipe escolar. Portanto, a reforma da EMEB Capitão Braz é essencial para a melhoria das condições estruturais e de segurança da escola, assegurando um ambiente mais funcional, protegido e propício ao desenvolvimento educacional de seus alunos e ao bem-estar de todos os envolvidos.

Valor estimado: R\$ 457.257,03 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e três centavos)

Prazo de Execução: 150 (cento e cinquenta) dias

Critério de medição: a preço unitário, medição mensal

Deverá ter aptidão para Execução de reforma na E.M.E.B. do Bairro Capitão Brás, sítio a Estrada Takashi Fukuda, s/nº, Bairro Capitão Bráz - Cajati/SP, com no mínimo as quantidades apresentadas abaixo nos itens de maior relevância na planilha orçamentária parte do edital objeto da presente licitação, a saber:

| Capacidade Operacional | | | |
|---|------------|---------------|--|
| Descrição | Und | Acervo | |
| Forro em Lâmina de PVC | M2 | 511,71 | |
| FD-34 Fechamento de divisa /BL. Concreto/Revest. Chapisco Grosso H= 235CM/Broca | M | 42,91 | |
| Caixa enterrada hidráulica retangular em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 1x1x0,6 m para rede de drenagem. AF_12/2020 | UN | 10 | |
| Piso com requadro em concreto simples com controle de FCK = 25 MPA | M3 | 8,08 | |
| Piso em granilite moldado no local | M2 | 134,65 | |

Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes limitadas as parcelas de maior relevância, abaixo indicadas, do objeto da presente licitação, quais são:

| Capacidade Técnica Profissional | |
|---|--|
| Descrição | |
| Forro em Lâmina de PVC | |
| FD-34 Fechamento de divisa /BL. Concreto/Revest. Chapisco Grosso H= 235CM/Broca | |
| Caixa enterrada hidráulica retangular em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 1x1x0,6 m para rede de drenagem. AF_12/2020 | |
| Piso com requadro em concreto simples com controle de FCK = 25 MPA | |
| Piso em granilite moldado no local | |

Comprovação de visita técnica ou declaração para empresas que optarem em não realizar a Visita Técnica, em papel timbrado e subscrita por representante legal que possui plena ciência das características gerais da obra a serem executadas e dos projetos referentes a Licitação de forma a não poder alegar posterior desconhecimento do objeto a ser contratado.

Qualificação Técnica (art.67 da Lei 14.133/2021). Registro da empresa ou inscrição na entidade profissional competente – CREA ou CAU. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente (capacidade operacional) e compatível em características e quantidades do objeto da licitação. As especificações e quantidades de serviços exigidas para comprovação de experiência deverão estar devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.

Qualificação Técnica:

Para Habilitação: Registro da empresa no CREA ou CAU, Profissional Habilitado, Atestado de Capacidade Operacional registrado no CREA ou CAU e Atestado de Capacidade Profissional registrado no CREA ou CAU.

Para Assinatura do Contrato: Apresentação da ART ou RRT do Responsável Técnico Registrado no CREA ou CAU.

Segue anexo: Documento de Formalização de Demanda-DFD, Estudo Técnico Preliminar-ETP, Planilha Orçamentária, Cronograma, Memorial Descritivo, BDI, Projetos de: adequação das instalações de agua pluviais, adequação das instalações hidráulica, fechamento de muro, substituição de forro, Componentes, Termo de Referencia, Resumo Projeto Basico.

Sem mais,

Sandra Regina Areco Costa Ferreira Torres
Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana
CREA 0600840870

Maria Claudia Brondani Rabelo
Secretaria Municipal de Educação

Ciente e de acordo:

Luiz Henrique Koga
Prefeito do Município de Cajati



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
2620250337083

1. Responsável Técnico

BARBARA TAEKO DA SILVA SIOIA

Título Profissional: Engenheira Civil

RNP: 2619341167

Registro: 5070673435-SP

Registro: 2412658-SP

Empresa Contratada: **BTS ENGENHARIA LTDA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**

CPF/CNPJ: 64.037.815/0001-28

Endereço: **Praça DO PAÇO MUNICIPAL**

Nº: 10

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Cajati**

UF: **SP**

CEP: 11950-000

Contrato:

Celebrado em: **26/02/2025**

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ **1000,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Estrada TAKASHI FUKUDA**

Nº:

Complemento: **CRECHE/ESCOLA**

Bairro: **CAPITÃO BRÁS**

Cidade: **Cajati**

UF: **SP**

CEP: 11950-000

Data de Início: **26/02/2025**

Previsão de Término: **26/05/2025**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

| | | | Quantidade | Unidade |
|-----------------|-------------------------|---------------------------------------|------------|----------------|
| Execução | | | | |
| 1 | Projeto Arquitetônico | de reforma de edificação de alvenaria | 1391,83000 | metro quadrado |
| | Elaboração de orçamento | de reforma de edificação de alvenaria | 1391,83000 | metro quadrado |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

BARBARA TAEKO DA SILVA SIOIA - CPF: 393.673.778-94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI - CPF/CNPJ: 64.037.815/0001-28

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo **Nosso Número**.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creas.org.br ou www.confear.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creas.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima


CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo



**DEMONSTRAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E
DESPESAS INDIRETAS**

| | | | |
|---|---|---|----|
| | | Despesas indiretas | |
| | AC: | Taxa de administração central; | |
| | S: | Taxa de seguros; | |
| | R: | Taxa de riscos; | |
| | G: | Taxa de garantias; | |
| | DF: | Taxa de despesas financeiras; | |
| | Total Despesas Indiretas | | |
| | | Bonificação | |
| | L: | Taxa de lucro / remuneração; | |
| | Total Bonificação | | |
| | | Detalhe Impostos | |
| | | PIS | |
| | | COFINS | |
| | | ISSQN | |
| | | CPRB | |
| | I: | Taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISSQN, CPRB) | |
| Fórmula para o cálculo do B.D.I. (benefícios e despesas indiretas) | | | |
| BDI = | $\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)}$ | | -1 |



CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

| OBJETO: EXECUÇÃO DE REFORMA NA E.M.E.B. DO BAIRRO CAPITÃO BRÁS | | PRAZO PROPOSTO | | | | | DATA BASE: | | |
|---|----------|--|--|---------|--|---------|--------------|----------|--|
| | | INÍCIO: 05 dias da data da assinatura da O.S. | | | | | fevereiro-25 | | |
| | | FINAL: 150 dias a partir da data da assinatura da O.S. | | | | | | | |
| ENDEREÇO: ESTRADA TAKASHI FUKUDA, S/N - BAIRRO CAPITÃO BRÁS - CAJATI/SP | | UNIDADE | | | | | | | |
| ITEM | SERVIÇOS | 1º mês | | 2º mês | | 3º mês | | 4º mês | |
| | | 30 dias | | 60 dias | | 90 dias | | 120 dias | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| 1. SERVIÇOS PRELIMINARES | | TOTAL | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |

ORÇAMENTO

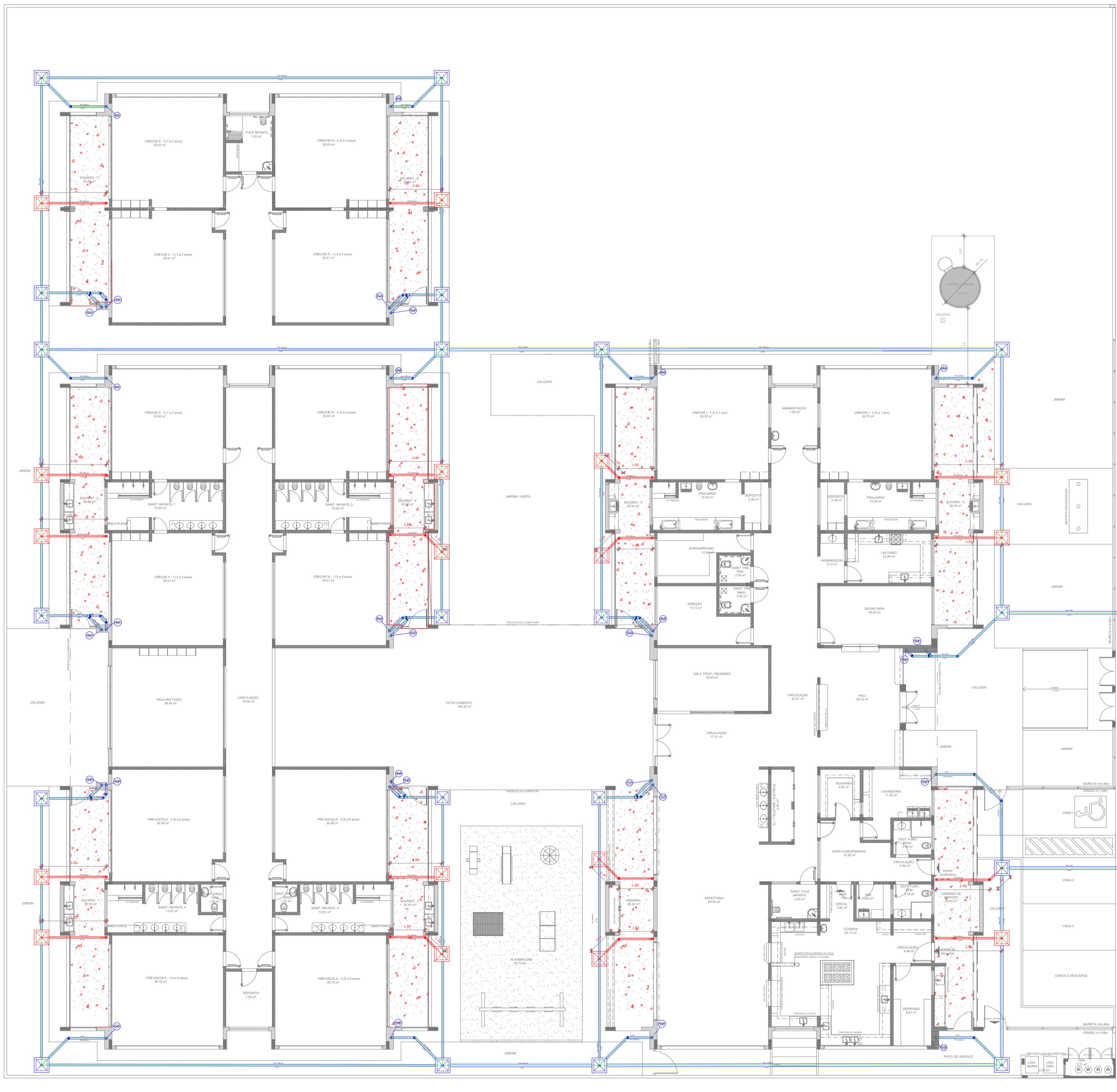
OBJETO: EXECUÇÃO DE REFORMA NA E.M.E.B. DO BAIRRO CAPITÃO BRÁS

ENDEREÇO: ESTRADA TAKASHI FUKUDA, S/N - BAIRRO CAPITÃO BRÁS - CAJATI/SP

| 3 | COD. | Descrição dos Serviços | Unid. | Quant. | Preço Unitário (R\$) | Pr. Unit. + B.D.I. (R\$) | Pr. Total (R\$) |
|--|-----------|---|-------|---------|----------------------|--------------------------|-----------------|
| 1. SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | | |
| CDHU | 02.08.020 | PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA | M2 | 6,00 | R\$ 905,68 | R\$ 1.140,43 | R\$ 6.842,58 |
| | | | | | | | |
| 2. SUBSTITUIÇÃO DO FORRO | | | | | | | |
| CDHU | 04.17.020 | REMOÇÃO DE APARELHO DE ILUMINAÇÃO OU PROJETOR FIXO EM TETO, PISO OU PAREDE | UN | 135,00 | R\$ 18,26 | R\$ 22,99 | R\$ 3.103,65 |
| CDHU | 03.08.040 | DEMOLIÇÃO MANUAL DE FORRO QUALQUER, INCLUSIVE SISTEMA DE FIXAÇÃO/TARUGAMENTO | M2 | 1023,43 | R\$ 5,57 | R\$ 7,01 | R\$ 7.174,24 |
| CDHU | 05.07.040 | REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL | M3 | 51,17 | R\$ 108,55 | R\$ 136,69 | R\$ 6.994,63 |
| CDHU | 22.03.070 | FORRO EM LÂMINA DE PVC | M2 | 1023,43 | R\$ 93,44 | R\$ 117,66 | R\$ 120.416,77 |
| CDHU | 41.20.020 | RECOLOCAÇÃO DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO OU PROJETORES FIXOS EM TETO, PISO OU PAREDE | UN | 135,00 | R\$ 18,72 | R\$ 23,57 | R\$ 3.181,95 |
| CDHU | 22.02.030 | FORRO EM PAINÉIS DE GESSO ACARTONADO, ESPESSURA DE 12,5MM, FIXO | M2 | 21,10 | R\$ 105,06 | R\$ 132,29 | R\$ 2.791,32 |
| CDHU | 33.10.030 | TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO | M2 | 21,10 | R\$ 31,81 | R\$ 40,06 | R\$ 845,27 |
| | | | | | | | |
| 3. FECHAMENTO - QUADRA | | | | | | | |
| FDE | 16.01.068 | FD-34 FECHAMENTO DE DIVISA/BL. CONCRETO/REVEST. CHAPISCO GROSSO H=235CM/BROCA | m | 85,83 | R\$ 711,30 | R\$ 895,67 | R\$ 76.875,36 |
| CDHU | 17.02.120 | EMBOÇO COMUM | M2 | 403,40 | R\$ 21,87 | R\$ 27,54 | R\$ 11.109,66 |
| CDHU | 17.02.220 | REBOCO | M2 | 403,40 | R\$ 12,26 | R\$ 15,44 | R\$ 6.228,51 |
| CDHU | 33.10.030 | TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO | M2 | 403,40 | R\$ 31,81 | R\$ 40,06 | R\$ 16.160,24 |
| FDE | 06.02.063 | PORTÃO EM GRADIL ELETROFUNDIDO | m² | 15,14 | R\$ 815,79 | R\$ 1.027,24 | R\$ 15.547,28 |
| | | | | | | | |
| 4. ADEQUAÇÕES NAS INSTALAÇÕES DE ÁGUA PLUVIAL | | | | | | | |
| CDHU | 03.01.020 | DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES | M3 | 0,64 | R\$ 204,27 | R\$ 257,22 | R\$ 164,62 |
| CDHU | 05.07.040 | REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL | M3 | 0,64 | R\$ 108,55 | R\$ 136,69 | R\$ 87,48 |
| CDHU | 46.05.020 | TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES | M | 151,94 | R\$ 46,72 | R\$ 58,83 | R\$ 8.938,63 |
| SINAPI | 99257 | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACÍCOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020 | UN | 19,00 | 887,19 | R\$ 1.117,15 | R\$ 21.225,85 |
| CDHU | 06.01.020 | ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM CAMPO ABERTO | M3 | 7,07 | R\$ 46,43 | R\$ 58,46 | R\$ 413,48 |
| CDHU | 11.03.090 | CONCRETO PREPARADO NO LOCAL, FCK = 20 MPa | M3 | 7,07 | R\$ 519,68 | R\$ 654,38 | R\$ 4.628,30 |
| CDHU | 09.01.030 | FORMA EM MADEIRA COMUM PARA ESTRUTURA | M2 | 2,52 | R\$ 250,89 | R\$ 315,92 | R\$ 796,12 |
| CDHU | 46.01.020 | TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4'), INCLUSIVE CONEXÕES | M | 140,00 | R\$ 28,90 | R\$ 36,39 | R\$ 5.094,60 |
| SINAPI | 104781 | RASGO LINEAR MECANIZADO EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAiores QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023 | M | 140,00 | 7,20 | R\$ 9,07 | R\$ 1.269,80 |
| CDHU | 14.10.121 | ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 19 CM - CLASSE C | M2 | 3,20 | R\$ 107,96 | R\$ 135,94 | R\$ 435,01 |
| CDHU | 17.02.020 | CHAPISCO | M2 | 6,40 | R\$ 6,69 | R\$ 8,42 | R\$ 53,89 |
| CDHU | 17.02.120 | EMBOÇO COMUM | M2 | 6,40 | R\$ 21,87 | R\$ 27,54 | R\$ 176,26 |
| CDHU | 17.02.220 | REBOCO | M2 | 37,20 | R\$ 12,26 | R\$ 15,44 | R\$ 574,37 |
| CDHU | 33.10.030 | TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO | M2 | 37,20 | R\$ 31,81 | R\$ 40,06 | R\$ 1.490,23 |
| CDHU | 32.16.040 | IMPERMEABILIZAÇÃO EM MEMBRANA DE ASFALTO MODIFICADO COM ELASTÓMEROS, NA COR PRETA E REFORÇO EM TELA POLIÉSTER | M2 | 108,38 | R\$ 101,19 | R\$ 127,42 | R\$ 13.809,14 |
| CDHU | 16.33.102 | CALHA RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26 - CORTE 0,50 M | M | 46,50 | R\$ 126,23 | R\$ 158,95 | R\$ 7.391,18 |
| SINAPI | 94992 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENTIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022 | M2 | 30,00 | 73,51 | R\$ 92,56 | R\$ 2.776,80 |
| | | | | | | | |
| 5. ADEQUAÇÕES NO PISO DOS SOLÁRIOS | | | | | | | |
| CDHU | 03.01.020 | DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES | M3 | 26,93 | R\$ 204,27 | R\$ 257,22 | R\$ 6.926,93 |
| CDHU | 05.07.040 | REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METALICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL | M3 | 26,93 | R\$ 108,55 | R\$ 136,69 | R\$ 3.681,06 |
| CDHU | 17.05.100 | PISO COM REQUADRO EM CONCRETO SIMPLES COM CONTROLE DE FCK= 25 MPA | M3 | 16,16 | R\$ 984,22 | R\$ 1.239,33 | R\$ 20.025,09 |
| CDHU | 17.10.020 | PISO EM GRANILITE MOLDADO NO LOCAL | M2 | 269,30 | R\$ 96,37 | R\$ 121,35 | R\$ 32.679,56 |
| CDHU | 17.40.150 | RESINA ACRÍLICA PARA PISO DE GRANILITE | M2 | 269,30 | R\$ 32,54 | R\$ 40,97 | R\$ 11.033,22 |
| CDHU | 46.04.010 | TUBO DE PVC RÍGIDO TIPO PBA CLASSE 15, DN=50MM, (DE= 60MM), INCLUSIVE CONEXÕES | M | 116,38 | R\$ 44,01 | R\$ 55,42 | R\$ 6.449,78 |
| CDHU | 49.05.020 | RALO SECO EM FERRO FUNDIDO, 100 X 165 X 50 MM, COM GRELHA METÁLICA SAÍDA VERTICAL | UN | 38,00 | R\$ 185,43 | R\$ 233,49 | R\$ 8.872,62 |
| | | | | | | | |
| 6. MANUTENÇÃO NO PISO PODOTÁTIL | | | | | | | |
| SINAPI | 101094 | PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020 | M | 20,00 | 168,28 | R\$ 211,90 | R\$ 4.238,00 |
| | | | | | | | |
| 7. LIMPEZA FINAL DA OBRA | | | | | | | |
| CDHU | 55.01.020 | LIMPEZA FINAL DA OBRA | M2 | 1023,43 | R\$ 13,00 | R\$ 16,37 | R\$ 16.753,55 |
| | | | | | | | |
| TOTAL GERAL | | | | | | | |
| R\$ 457.257,03 | | | | | | | |

REFERÊNCIA: CDHU - 196 - COM DESONERAÇÃO
SINAPI 12/2024 - COM DESONERAÇÃO
FDE 04/2024 - COM DESONERAÇÃO

Cajati, 24 de fevereiro de 2025.



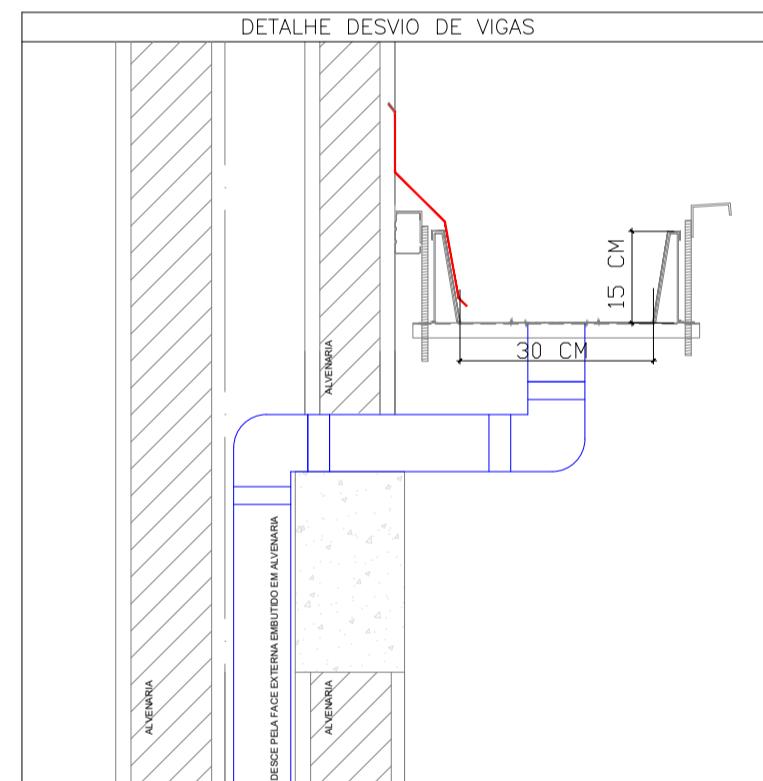
PLANTA BAIXA

ESCALA 1 / 150

 TUBULAÇÃO EXISTENTE

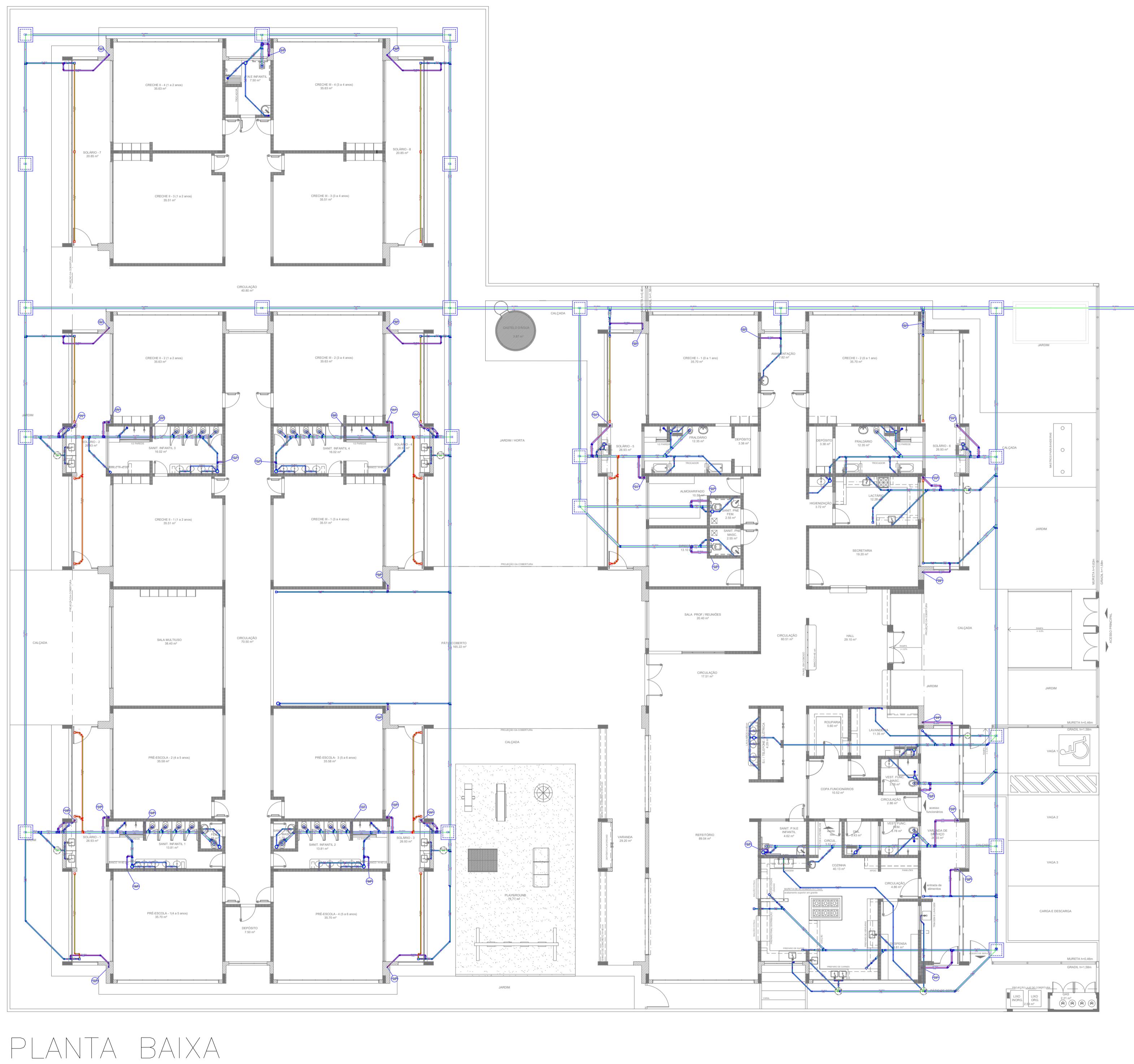
 TUBULAÇÃO A SER INSTALADA

 PISO DO SOLÁRIO A SER REBAIXADO



| | |
|---|-----------------------------|
| <p>PLANTA BAIXA</p> | <p>FOLHA 3/4</p> |
| <p>DESCRIÇÃO : ADEQUAÇÕES NAS INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS</p> | |
| <p>LOCAL : RUA JOÃO PEREIRA, S/N, BAIRRO CAPITÃO BRÁS CAJATI - SP</p> | |
| <p>PROPRIETÁRIO (A): PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI</p> | |
| <p>ESCALA : INDICADAS</p> | |
| <p>DATA: FEVEREIRO/2025</p> | |
|  | |
| <p>ENG. RESPONSÁVEL:</p> <hr/> | |
| <p>BARBARA TAEKO DA SILVA SIOIA CREA/SP: 5070673435</p> | |



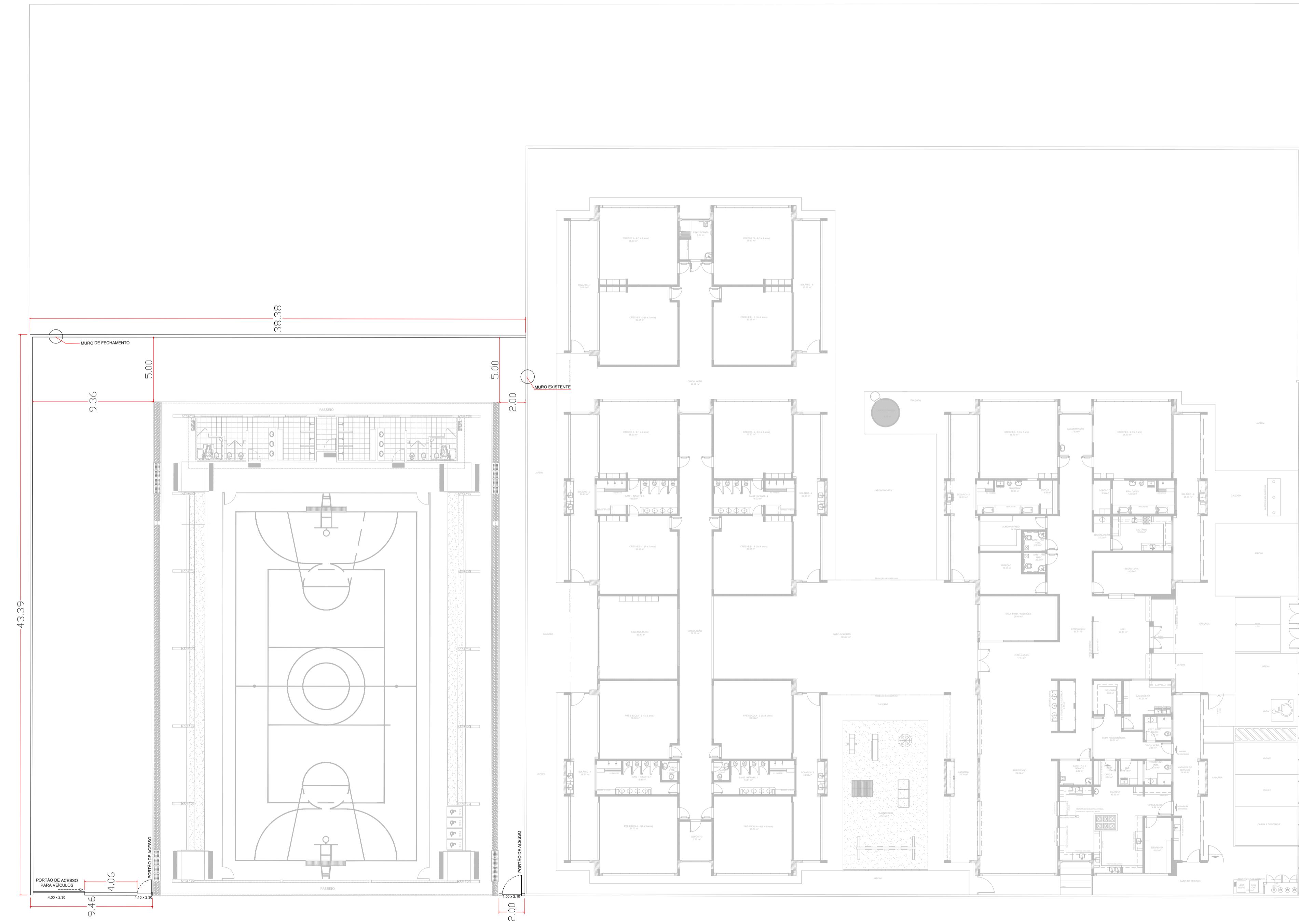


PLANTA BAIXA

ESCALA 1 / 150

| COMPONENTES | |
|-------------|---|
| | CAIXA DE INSPEÇÃO ESGOTO SIMPLES |
| | CAIXA DE PASSAGEM |
| | CAIXA DE GORDURA |
| | CAIXA SIFONADA |
| | BEBEDOURO |
| | BUCHA DE REDUÇÃO LONGA |
| | RALO SIFONADO |
| | RALO SECO |
| | CURVA 90 CURTA – COLUNA |
| | JOELHO 45 |
| | JOELHO 90 |
| | JOELHO 90– COLUNA |
| | JUNÇÃO SIMPLES |
| | JUNÇÃO SIMPLES COM REDUÇÃO |
| | LAVATÓRIO RESIDENCIAL COM SIFÃO |
| | LAVATÓRIO DE USO GERAL |
| | MICTÓRIO – DN 40mm |
| | MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS – DN 40mm |
| | PIA DE COZINHA RESIDENCIAL COM SIFÃO 40mm |
| | RAMAIS DE VENTILAÇÃO |
| | REDUÇÃO EXCÉNTRICA |
| | REDUÇÃO EXCÉNTRICA – SUPERIOR |
| | TANQUE DE LAVAR DN 40mm |
| | TÊ 45 |
| | TÊ 90 |
| | TÊ SANITÁRIO |
| | VASO SANITÁRIO COM J90° |

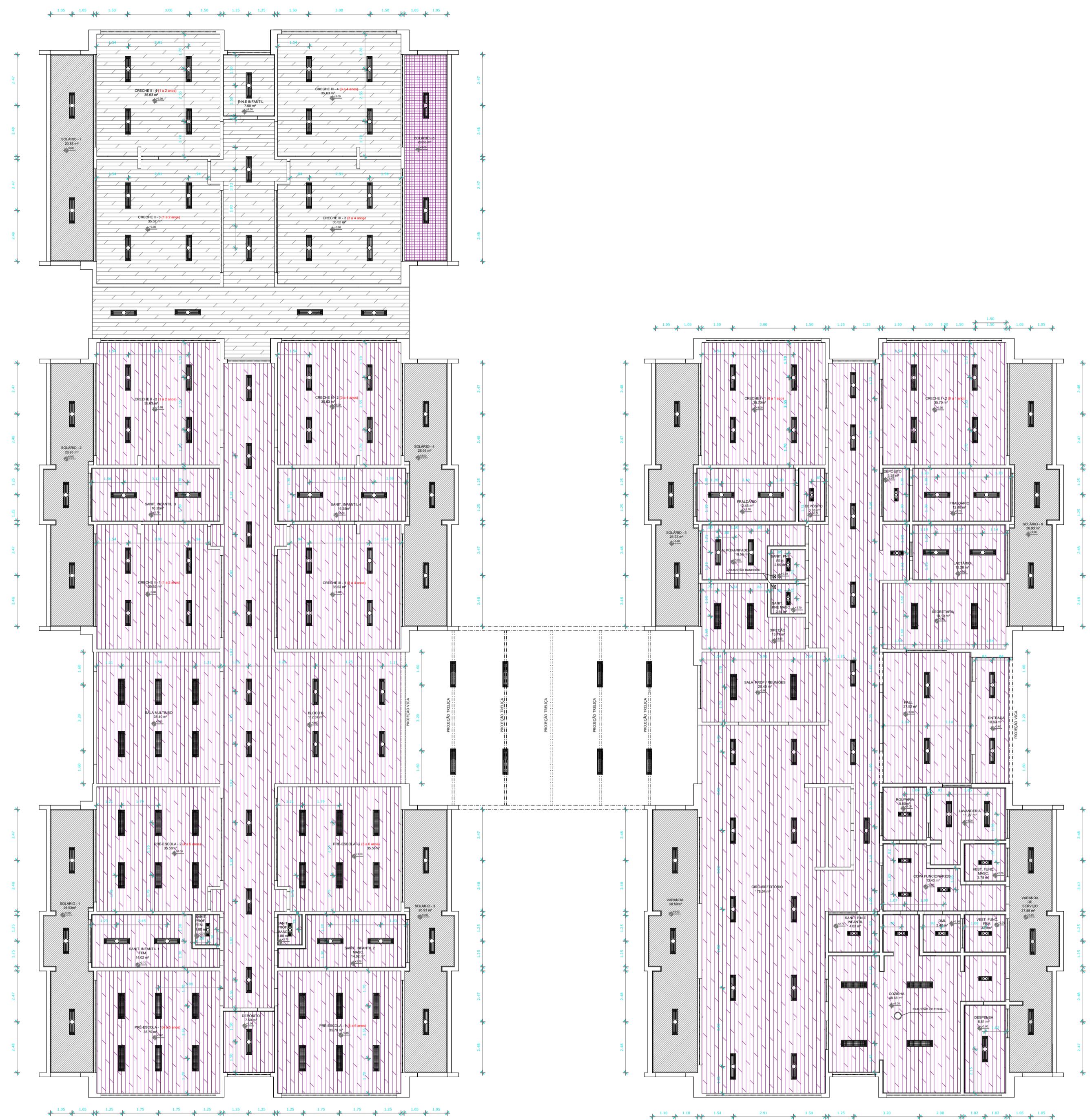
| | |
|--|--------------|
| PLANTA BAIXA | FOLHA 4/4 |
| <p>DESCRÍÇÃO : ADEQUAÇÕES NAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</p> <p>LOCAL : RUA JOÃO PEREIRA, S/N, BAIRRO CAPITÃO BRÁS CAJATI - SP</p> <p>PROPRIETÁRIO (A): PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI</p> <p>ESCALA : INDICADAS</p> <p>DATA: FEVEREIRO/2025</p> | |
|  | |
| <p>ENG. RESPONSÁVEL:</p> <hr/> <p style="text-align: center;">BARBARA TAEKO DA SILVA SIOIA CREA/SP: 5070673435</p> | |



PLANTA BAIXA
ESCALA 1/200

| | |
|---|--|
| MURO DE FECHAMENTO | |
| FOLHA 1/4 | |
| DESCRIÇÃO : | CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO |
| LOCAL : | RUA JÓA PEREIRA, S/N, BAIRRO CAPITÃO BRÁS CAJATI - SP |
| PROPRIETÁRIO (A): | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI |
| ESCALA : | INDICADAS |
| DATA: | FEVEREIRO/2025 |
| ENG. RESPONSÁVEL: | |
| BARBARA TAEKO DA SILVA SIOIA CREA/SP: 5070673435 | |





PLANTA BAIXA

ESCALA 1 / 150

| LEGENDA | | |
|---|----------------------------------|------------------------|
| A SER SUBSTITUIDO | QTD | |
|  | FORRO A SER SUBSTITUIDO POR PVC | 1023,43 M ² |
|  | FORRO DE GESSO A SER SUBSTITUIDO | 21,10 M ² |
| EXISTENTE | | |
|  | FORRO DE PVC EXISTENTE | |
|  | FORRO DE GESSO EXISTENTE | |

PLANTA BAIXA

FOLHA
2/4

DESCRIÇÃO : REMOÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE FORRO DA ESCOLA DO BAIRRO CAPITÃO BRÁS

LOCAL : RUA JOÃO PEREIRA, S/N, BAIRRO CAPITÃO BRÁS
CAJATI - SP

PROPRIETÁRIO (A): PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESCALA : INDICADAS

DATA: FEVEREIRO/2025

BARBARA TAEKO DA SILVA SIOIA
CREA/SP: 5070673435



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



RESUMO PROJETO BÁSICO

OBJETO: Execução de reforma na E.M.E.B. do Bairro Capitão Brás, sítio a Estrada Takashi Fukuda, s/nº, Bairro Capitão Bráz - Cajati/SP

Em atenção à solicitação da Divisão de Suprimentos quanto a apresentação do projeto básico, conforme disposto no art. 6, XXV da Lei 14.133/2021, elaboramos o resumo da documentação acostada nos autos do Memorando nº 8.004/2024-1DOC.

De acordo com as disposições do art. 6º , XXV da Lei 14.133/2021, o projeto básico é o “conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:”

a) levantamentos topográficos e cadastrais, sondagens e ensaios geotécnicos, ensaios e análises laboratoriais, estudos socioambientais e demais dados e levantamentos necessários para execução da solução escolhida;

O levantamento topográfico não foi apresentado, pois se trata de uma reforma e adequação de edificação existente em áreas específicas delineadas no projeto.

Não houve necessidade de apresentar a sondagem, pois a reforma e adequação não implicará alterações estruturais da edificação, com interferência na fundação, pois trata-se de adequações no edifício.

b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a evitar, por ocasião da elaboração do projeto executivo e da realização das obras e montagem, a necessidade de reformulações ou variantes quanto à qualidade, ao preço e ao prazo inicialmente definidos;

Tais soluções foram preliminarmente definidas nos projetos, no seguinte arquivo:

- Projeto de adequação das instalações de agua pluviais.pdf
- Projeto de adequação das instalações hidráulica.pdf
- Projeto de fechamento de muro.pdf
- Projeto de substituição de forro.pdf

c) identificação dos tipos de serviços a executar e dos materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como das suas especificações, de modo a assegurar os melhores resultados para o empreendimento e a segurança executiva na utilização do objeto, para os fins a que se destina, considerados os riscos e os perigos identificáveis, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

A identificação dos serviços foi apresentada no Memorial Descritivo, que está inserido no arquivo “Memorial Descritivo.pdf”.

d) informações que possibilitem o estudo e a definição de métodos construtivos, de instalações provisórias e de condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

As informações acerca do estudo e definição do método construtivo e das instalações provisórias, foram inseridos nos arquivos:

- Memorial Descritivo.pdf
- Projeto de adequação das instalações de agua pluviais.pdf
- Projeto de adequação das instalações hidráulica.pdf
- Projeto de fechamento de muro.pdf
- Projeto de substituição de forro.pdf

e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendidos a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;

A programação da obra está definida no Cronograma Físico Financeiro e a estratégia de suprimentos foi definido junto a planilha orçamentária, localizados ambos nos arquivos “Orçamento.pdf”, “Cronograma.pdf” e “BDI.pdf” nos quais foi proposto todos os insumos necessários para a execução da obra. Os dados para licitação foram fornecidos no arquivo “ABERTURA_LICITAÇÃO.PDF”.

Quanto as informações necessárias para fiscalização, foi inserido o critério de medição com informações de como o serviço deverá ser recebido, conforme apresentado no arquivo “Memorial Descritivo.pdf”.

f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados, obrigatório exclusivamente para os regimes de execução previstos nos incisos I, II, III, IV e VII do caput do art. 46 desta Lei;

O orçamento foi apresentado no arquivo “Orçamento.pdf”

Sem mais, é o que cabe informar.

Cajati, 27 de fevereiro de 2025.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021)

1.1. OBJETO

Tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução e reforma na E.M.E.B. do Bairro Capitão Brás.

DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

1.1.1. DESCRIÇÃO DAS TAREFAS BÁSICAS DA EXECUÇÃO DE REFORMA NA E.M.E.B. DO BAIRRO CAPITÃO BRÁS

A intervenção proposta é a remoção completa do forro de EPS, incluindo sua estrutura de suporte, para posterior instalação de um novo forro em lâminas de PVC. O PVC é um material amplamente reconhecido por sua durabilidade, facilidade de manutenção e resistência às condições adversas. Além disso, oferece uma melhoria significativa no isolamento térmico e acústico dos ambientes. Com essa substituição, a escola terá espaços mais adequados para as atividades educacionais diárias, com maior segurança e conforto, além de garantir menor necessidade de manutenções futuras.

Outro ponto de destaque é a crescente preocupação com a segurança perimetral da escola, especialmente nas áreas que circundam a quadra poliesportiva, próximo à Estrada Municipal Takashi Fukuda, uma via com grande circulação de veículos e pedestres. Essa proximidade expõe os alunos e funcionários a riscos, facilitando o contato com pessoas estranhas ou não autorizadas.

Assim, a reforma da EMEB Capitão Braz é fundamental para assegurar a melhoria das condições estruturais e de segurança da escola, proporcionando um ambiente de ensino mais adequado, funcional e seguro para seus alunos e toda a equipe docente e administrativa.

A empresa contratada deverá realizar a execução da obra com materiais adequados e técnicas que garantam a durabilidade e segurança da obra. É fundamental que os profissionais envolvidos possuam a qualificação necessária para a realização desse tipo de serviço, respeitando as normas de segurança e regulamentações pertinentes.

1.2. LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão realizados na Escola EMEB Capitão Braz, localizada na Estrada Municipal Takashi Fukuda, s/nº, no bairro Capitão Braz, em Cajati-SP, com diretrizes definidas na Ordem Serviço a ser emitida.

1.3. DO PRAZO PARA A EXECUÇÃO:

A contratação do objeto terá uma vigência de 5 (cinco) meses, podendo o mesmo ser prorrogado, por igual período.

1.4. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS:

1.4.1. Com base no orçamento apresentado estima-se que o valor total da presente contratação seja de R\$ 457.257,03

1.4.2. Os itens que compõe o objeto deste processo são os descritos na planilha orçamentária em anexo integrante a este Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021)

Mediante solicitação da representante da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, via DFD oficializada pelo Memorando 13.856/2024, justifica-se a presente solicitação.

A intervenção proposta é a remoção completa do forro de EPS, incluindo sua estrutura de suporte, para posterior instalação de um novo forro em lâminas de PVC. O PVC é um material amplamente reconhecido por sua durabilidade, facilidade de manutenção e resistência às condições adversas. Além disso, oferece uma melhoria significativa no isolamento térmico e acústico dos ambientes. Com essa substituição, a escola terá espaços mais adequados para as atividades educacionais diárias, com maior segurança e conforto, além de garantir menor necessidade de manutenções futuras.

Outro ponto de destaque é a crescente preocupação com a segurança perimetral da escola, especialmente nas áreas que circundam a quadra poliesportiva, próximo à Estrada Municipal Takashi Fukuda, uma via com grande circulação de veículos e pedestres. Essa proximidade expõe os alunos e funcionários a riscos, facilitando o contato com pessoas estranhas ou não autorizadas.

Para solucionar essa questão, propõe-se a construção de um muro de divisa ao redor da quadra poliesportiva e da área próxima ao estacionamento. Esse muro servirá como uma barreira física essencial para controlar o acesso à escola, garantindo maior segurança durante o uso dos espaços externos e minimizando o risco de invasões ou intrusões. A construção também proporcionará maior tranquilidade a pais, alunos e funcionários, criando um ambiente escolar mais protegido e seguro, especialmente em áreas próximas à via pública.

A contratação da empresa será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, respeitando todas as normas e procedimentos estabelecidos por esta legislação. Esta justificativa está alinhada com as justificativas formuladas no Documento de Formalização de Demandas (DFD) e levará em consideração as quantidades e condições de execução que serão detalhadas no Estudo Técnico Preliminar.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

Essas intervenções foram planejadas para proporcionar melhorias significativas no ambiente escolar, elevando os padrões de conforto e segurança, e, consequentemente, contribuindo para a qualidade do ensino e o bem-estar de todos os usuários da escola.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21)

4.1- Para contratação da empresa especializada para execução de reforma na E.m.e.b. do Bairro Capitão Brás, em Cajati-SP, recomenda-se atender uma série de requisitos para garantir a escolha de um prestador de serviços qualificado e confiável, como exemplo, citamos:

- Certificações Técnicas: A empresa deve possuir todas as certificações técnicas necessárias, como registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e certificações específicas para eletricistas.
- Licenças e Permissões: A empresa deve estar licenciada para operar e possuir todas as permissões legais exigidas.
- Capacidade Técnica: A empresa deverá comprovar já ter realizado serviços similares.
- Normas de Segurança: A empresa deve seguir todas as normas de segurança nacionais e internacionais, como as estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- Procedimentos de Segurança: Deve possuir procedimentos rigorosos de segurança no trabalho e um plano de prevenção de acidentes.
- Instalação e Manutenção: A empresa deve oferecer tantos serviços de instalação quanto de manutenção preventiva e corretiva.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de execução da obra será de 150 (cento e cinquenta) dias a partir do pedido da execução do serviço, podendo ou não ser prorrogada.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os serviços deverão ser executados na Escola EMEB Capitão Braz, localizada na Estrada Municipal Takashi Fukuda, s/nº, no bairro Capitão Braz, em Cajati-SP.

5.4. A obra será recebida de acordo com o item 5.1. Pelo (a) responsável pela demanda, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

A execução do contrato deverá ser gerida, acompanhada e fiscalizada pelo gestor e fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O acompanhamento será exercido por representante da Prefeitura Municipal, conforme dispõe o art. 117, combinado com o art. 7, da Lei nº 14133/2021 e alterações, neste ato denominado FISCAL, designados por Portaria específica, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, registrando as ocorrências, comunicando ao Gestor da Administração para ciência do que for pertinente a execução do objeto licitado.

Para gerenciamento geral, acompanhamento e fiscalização operacional da execução deste contrato (Gestor de Contrato) será o responsável designado através de Portaria.

A fiscalização que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições e ou falhas no fornecimento do objeto, ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a

fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Art. 120 da Lei nº 14133/21, com suas alterações).

7. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'g', da Lei nº 14.133/2021)

Medição mensal, tendo por base o orçamento proposto pela contratada e integrante do contrato. O pagamento decorrente do fornecimento do objeto desta licitação será efetuado até 30 (trinta) dias, em consonância com a Secretaria de Finanças após aprovação dos serviços pela fiscalização, mediante crédito em conta corrente, e apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo fiscal de contrato competente, designado por Portaria específica, ou pelo Secretário Municipal de Obras, conforme dispõe o art. 117, combinado com o art. 7, da Lei nº 14.133/2021 e alterações.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos.

A ordem cronológica poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, conforme preceitua o artigo 141 § 1º da Lei 14133/2021.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

No ato em que apresentar a proposta e para habilitar a licitante para assinatura do contrato a licitante deverá apresentar os seguintes documentos conforme preceitua o artigo 63 inciso II da Lei 14133/2021.

RELATIVAMENTE A HABILITAÇÃO JURÍDICA

Cédula de Identidade dos Sócios, do Empresário Individual ou do Procurador (este último, quando for o caso)

Registro comercial, no caso de empresa individual; **juntamente com a certidão simplificada da junta comercial**.

Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, **juntamente com a certidão simplificada da junta comercial**

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ)

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio de Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito, emitida pela Secretaria da Receita Federal.

Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, através do Certificado de Regularidade de Situação – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante ou outro equivalente na forma da lei.

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, ou outro equivalente na forma da lei.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA.

Certidão negativa de falência ou concordata para pessoa jurídica e execuções para pessoas físicas, expedida pelo Distribuidor Judicial da Comarca onde se situa a pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com data de expedição não superior a 180 (centro e oitenta) dias anteriores data da proposta.

Em se tratando de empresa que estejam em recuperação judicial, a mesma deverá fornecer o Plano de Recuperação já homologado pelo juiz competente e em pleno vigor. (Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo).

Comprovar capital social de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (§4º, art. 69 da Lei 14.133/2021), que para o presente objeto será de R\$ 45.725,703 (quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta centavos).

DOCUMENTAÇÃO RELATIVO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A proponente deverá apresentar comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível em características quantidades e prazos com o objeto desta licitação devendo ser feito por atestado de capacidade técnica e operacional

fornecidos por pessoas jurídicas de direito Público ou Privado, devidamente registrado na entidade de classe competente (CREA/CAU), nos quantitativos conforme tabela abaixo (art.67 da Lei 14.133/2021).

"§ 2º OBSERVADO O DISPOSTO NO CAPUT E NO § 1º DESTE ARTIGO, SERÁ ADMITIDA A EXIGÊNCIA DE ATESTADOS COM QUANTIDADES MÍNIMAS DE ATÉ 50% (CINQUENTA POR CENTO) DAS PARCELAS DE QUE TRATA O REFERIDO PARÁGRAFO, VEDADAS LIMITAÇÕES DE TEMPO E DE LOCAIS ESPECÍFICOS RELATIVAS AOS ATESTADOS."

| DESCRÍÇÃO DOS ITENS PARA CAPACIDADE OPERACIONAL LOTE 01 | Unidade | Quant. mínima |
|---|---------|------------------|
| Forro em Lâmina de PVC | M2 | 511,71 |
| FD-34 Fechamento de divisa /BL. Concreto/Revest. Chapisco Grosso H= 235CM/Broca | M | 42,91 |
| Caixa enterrada hidráulica retangular em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 1x1x0,6 m para rede de drenagem. AF_12/2020 | UN | 10 |
| Piso com quadro em concreto simples com controle de FCK = 25 MPA | M3 | 8,08 |
| Piso em granilite moldado no local | M2 | 134,65 |
| Descrição dos itens para capacidade profissional | | |
| Forro em Lâmina de PVC | | |
| FD-34 Fechamento de divisa /BL. Concreto/Revest. Chapisco Grosso H= 235CM/Broca | | |
| Caixa enterrada hidráulica retangular em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 1x1x0,6 m para rede de drenagem. AF_12/2020 | | |
| Piso com quadro em concreto simples com controle de FCK = 25 MPA | | |
| Piso em granilite moldado no local | | |

A licitante deverá apresentar:

- Profissional devidamente registrado no conselho profissional competente (CREA/CAU), quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;
- Registro ou inscrição do licitante na entidade profissional competente; (CREA/CAU);
- Os profissionais indicados pelo licitante deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.
- Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



“A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.”

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea “j”, da Lei nº 14.133/2021)

O elemento previsto no inciso II, do art. 18 da Lei 14.133/2021 – “Demonstração da previsão da contratação no plano anual de contratação, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

A previsão orçamentária para esta contratação está alinhada com o planejamento da Administração Municipal e será devidamente registrada nas peças orçamentárias correspondentes.

Cajati, 24 de fevereiro de 2025.